



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1117/2010

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS: LEI Nº 1.030/2009, DE 18/06/2009 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010; LEI Nº 1.050/2009, DE 27/11/2009 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2010 E LEI Nº 1.051/2009, DE 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, inserido na Lei Municipal nº 1.030/2009, de 18/06/2009 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2010 e na Lei Municipal nº 1.051/2009, de 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL no exercício financeiro de 2010, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

Unidade: 5.2 – SECRETARIA DE SAÚDE					
Programa: 0011 – ACESSO A SAÚDE PLENA					
Função: 10 – SAÚDE					
Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
2.023 – Atendimento Clínicos e Cirúrgicos	P	Clínicos e Cirúrgicos	Unid.	1	69.641,74
Unidade: 5.3 – SECRETARIA DE SAÚDE					
Programa: 0011 – ACESSO A SAÚDE PLENA					
Função: 10 – SAÚDE					
Subfunção: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
2.025 – Atendimento nas Unidades Básicas de Saúde	P	Atendimento U.B.S.	Unid.	1	157.730,32

Art. 2º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 227.372,06 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e seis centavos)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITALAR

103020011.2.023000 ATENDIMENTO CLÍNICOS/CIRÚRGICOS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 29.000,00
219 FONTE: 01303 Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) – Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 40.641,74
3213 FONTE: 01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA

103030011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
234 FONTE: 01495 Atenção Básica

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 78.000,41
239 FONTE: 01303 Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) – Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 41.500,00
241 FONTE: 01495 Atenção Básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 28.229,91
3214 FONTE: 03495 Atenção Básica - Ex. Anteriores

SOMA.....R\$ 227.372,06

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro desta Lei** decorrerá(ão), por **cancelamento de dotação** da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

103010011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 28.000,00

190 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 1.000,00

193 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

103010011.3.063000 PROJETO CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.000,41

2977 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

103010011.3.065000 PROJETO IMPLANTAÇÃO UNIDADE BÁSICA SAÚDE - DISTRITO DE NILZA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 75.000,00

196 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITALAR

103020011.2.023000 ATENDIMENTO CLÍNICOS/CIRÚRGICOS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 17.000,00

206 FONTE: 01495 Atenção Básica

3.3.71.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 36.000,00

211 FONTE: 01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 34.500,00

215 FONTE: 01495 Atenção Básica

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 27.029,91

2907 FONTE: 03495 Atenção Básica - Ex. Anteriores

103020011.3.005000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.200,00

2841 FONTE: 03495 Atenção Básica - Ex. Anteriores

05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA

103030011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.641,74

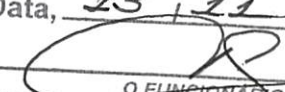
242 FONTE: 01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

SOMA.....R\$ 227.372,06

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9028</u>
Data, <u>13</u> / <u>11</u> / <u>2010</u>

O FUNCIONÁRIO